

Pagna ewlenija>Legiżlazzjoni u każistika>Legiżlazzjoni nazżjonali

Fil-qasam tal-gustizzja ċivili, il-proċeduri u l-proċedimenti pendenti mibdija fi tmiem il-perjodu ta' tranżizzjoni se jkomplu skont il-liġi tal-UE. Il-Portal tal-e-Gustizzja, abbażi tal-ftehim reċiproku mar-Renju Unit, se jżomm l-informazzjoni rilevanti marbuta mar-Renju Unit sa tmiem l-2024.

Legislação nacional

Skożja

Esta página contém informações sobre a legislação e as bases de dados jurídicas no Reino Unido, com especial referência à jurisdição da Escócia.

Fontes de direito

As principais fontes de direito na jurisdição do Reino Unido da Escócia são:

Legislação primária sob a forma de **leis do Parlamento do Reino Unido e dos atos do Parlamento escocês**

Legislação da União

Legislação secundária (ou legislação subordinada) sob a forma de **instrumentos legais e instrumentos legais da Escócia**. Outros atos legislativos subordinados podem ser elaborados sob a forma de **ordens administrativas**

O **direito comum**, desenvolvido através de decisões judiciais.

Tipos de instrumentos legais — descrição

O direito primário, **ou leis do Parlamento**, é feito pelo Parlamento do Reino Unido em Londres e pode aplicar-se a todo ou parte do Reino Unido. O Parlamento do Reino Unido aprovou também a **desconcentração dos poderes legislativos** para os parlamentos e assembleias descentralizados, no âmbito da qual podem aprovar legislação primária que abrange um leque limitado de matérias, que serão aplicáveis dentro das suas próprias jurisdições. A restante legislação pode ser adotada pelos soberanos sob diversas formas, como, por exemplo, ordens no Conselho, proclamações, warrants reais, instruções reais, regulamentos e patentes.

O direito derivado é estabelecido ao abrigo de poderes conferidos pelo ou ao abrigo dos poderes conferidos pelo ou ao abrigo dos estatutos da sua Majestade no Conselho, dos Ministros, dos ministérios (ministérios), dos ministros escoceses ou de outro organismo ou pessoa. Este é também designado por **atos delegados ou de direito derivado** e o estatuto que confere o poder é designado por ato de habilitação ou de autonomia. O direito derivado pode ter várias denominações (como, por exemplo, decisões do Conselho, dos regulamentos ou das regras), todas elas designadas coletivamente sob a forma de «instrumentos legislativos» ou de «instrumentos legais escoceses».

Lei da Escócia de 1998, criada e descentralizada para o Parlamento escocês em Edimburgo. Restabeleceu a Escócia (na sequência de um referendo) o Parlamento distinto que tinha sido perdido na altura da União com a Inglaterra e o País de Gales em 1707. No entanto, dado que a Escócia continua a fazer parte do Reino Unido, o Parlamento do Reino Unido continua a poder legislar em determinados domínios. O direito primário pode ser estabelecido pelo Parlamento escocês em áreas objeto de desconcentração (ou seja, principalmente ao abrigo das leis da Escócia de 1997, 2012 e 2016). Que incluem: saúde; educação; administração local; assistência social; habitação; planeamento; turismo e desenvolvimento económico; alguns aspetos dos transportes; Justiça, incluindo a maior parte dos aspetos do direito privado e penal; serviços de polícia e bombeiros; muitos aspetos do ambiente; agricultura e pescas; o desporto e as artes e a aplicação das obrigações internacionais nas regiões descentralizadas. As leis da Escócia de 2012 e 2016 alargaram estas competências de delegação em domínios como: certos aspetos da fiscalidade; serviços de apoio ao emprego; aspetos da segurança social (incluindo benefícios para as pessoas com deficiência e para os prestadores de cuidados); lei sobre o aborto; gestão da Coroa; adoção do direito do consumidor e concorrência; energia (incluindo a concessão de licenças para regimes onshore de petróleo e gás e de pobreza energética); à igualdade entre homens e mulheres (incluindo quotas para a igualdade de género nos conselhos de administração do setor público); outros aspetos dos transportes (incluindo o policiamento dos caminhos de ferro); e máquinas de concessão de licenças e de jogos de azar. Os Scottish Statutory Instruments (SSI) podem também ser feitos pelos ministros escoceses em virtude de poderes delegados por lei do Parlamento do Reino Unido ou de atos do Parlamento escocês.

O poder de fazer **tratados internacionais** em nome do Reino Unido pertence à Coroa, ou seja, à soberania sob a tutela real, agindo com base no parecer do Governo do Reino Unido. O Parlamento do Reino Unido não tem atualmente um papel formal na elaboração de tratados, mas em que um tratado exige uma alteração na legislação do Reino Unido ou uma concessão de dinheiro público, o Parlamento votará em condições normais. Todos os tratados da UE exigem legislação de transposição no Reino Unido e, por conseguinte, estão sujeitos ao controlo do Parlamento. Quando o Tratado de Reforma Constitucional e Governação de 2010 entrar em vigor, um tratado não pode ser ratificado a não ser que a) um Ministro de uma Coroa tenha, em primeira instância, apresentado ao Parlamento uma cópia do tratado, b) o Tratado tenha sido publicado e c) que um período de 21 dias da sessão tenha expirado sem que qualquer uma das câmaras do Parlamento tenha decidido que o tratado não deve ser ratificado.

Hierarquia das normas

No caso de conflitos entre as várias fontes de direito, os tribunais são a principal instância para a sua resolução. Os litígios sobre a interpretação da legislação podem também ser resolvidos pelos tribunais. No entanto, uma vez que não existe uma «constituição escrita» no Reino Unido, não é possível impugnar uma lei do Parlamento em tribunal com base na sua «inconstitucionalidade». **A doutrina constitucional da «soberania parlamentar»** considera que o Parlamento do Reino Unido é a autoridade legislativa suprema, no sentido de que pode fazer e revogar qualquer lei, e que nenhuma outra instância pode revogar ou pôr em causa a validade de uma lei do Parlamento. Por conseguinte, embora o Parlamento do Reino Unido mantenha autoridade para legislar sobre qualquer questão, transferida ou não, o Governo do Reino Unido comprometeu-se, no entanto, a agir de acordo com a («Sewel») que o Parlamento do Reino Unido não legislar normalmente no que se refere a questões descentralizadas, exceto com o acordo do legislador descentralizado.

No entanto, a doutrina da soberania parlamentar é qualificada pela adesão do Reino Unido à União Europeia. Por força da Lei das Comunidades Europeias de 1972, a legislação **da União Europeia faz parte da lei** de Inglaterra e do País de Gales (e da Escócia e da Irlanda do Norte). A legislação nacional deve ser interpretada, sempre que possível, em conformidade com o direito da União.

A Lei relativa aos Direitos Humanos de 1998, através da qual a Convenção Europeia dos Direitos Humanos foi transposta para o ordenamento do Reino Unido, confere aos tribunais uma nova possibilidade de recurso contra as leis do Parlamento. Na medida do possível, a legislação nacional deve ser interpretada como compatível com os direitos da Convenção.

As decisões dos tribunais e, em especial, dos tribunais de recurso, desempenham um papel importante no desenvolvimento da lei. Não só fornecem decisões de referência sobre a interpretação da legislação, como também constituem a base do direito comum, que decorre de decisões judiciais em casos anteriores (ou de jurisprudência). Em geral, no que diz respeito às decisões judiciais vinculativas para outros órgãos jurisdicionais, o princípio geral é que um tribunal ficará vinculado pelas decisões anteriores proferidas por outro tribunal de nível superior. Em matéria de direito da União Europeia, o Tribunal de Justiça da União Europeia é a mais alta autoridade. O **Supremo Tribunal de Justiça** é o Supremo Tribunal Penal da Escócia, ao **passo que** a Câmara dos Lordes foi o Supremo Tribunal para as questões civis na Escócia. No entanto, foram substituídos pelo Supremo Tribunal, que entrou em vigor em 1 de outubro de 2009. Os primeiros juízes do Supremo Tribunal são os primeiros juízes e o presidente do Supremo Tribunal de Justiça.

Enquadramento institucional

Instituições responsáveis pela adoção de normas jurídicas e pelo processo de decisão

O direito primário é estabelecido pelo Parlamento do Reino Unido em Londres. Antes de uma **proposta legislativa** (conhecida como projeto de lei) poder tornar-se uma **lei do Parlamento**, deve ser aprovada por ambas as Câmaras do Parlamento: Câmara dos Comuns e Câmara dos Lordes. As etapas seguintes têm lugar em ambas as Casas:

Primeira leitura (introdução formal do projeto sem debate)

Segunda leitura (debate de orientação)

Fase de comissão (análise, debate e alteração pormenorizados. Na Câmara dos Comuns, esta fase tem geralmente lugar num comité público de Bill.)

Fase do relatório (oportunidade para novas alterações)

Terceira leitura (oportunidade final de debate; são possíveis alterações na Câmara dos Lordes)

Quando um projeto de lei passou por ambas as casas, é devolvido à primeira casa (onde teve início) para que as segundas sejam tidas em conta.

Ambas as Câmaras têm de chegar a acordo sobre o texto final. Pode haver várias séries de intercâmbios entre as duas Câmaras até que se chegue a acordo sobre cada palavra do projeto de lei. quando tal acontece, o projeto de lei pode ser apresentado para aprovação real.

No Parlamento escocês, verifica-se um processo semelhante que implica a introdução de um projeto de lei, ponderação, debate e votação, embora haja **apenas uma secção** no Parlamento descentralizado. Decorrendo em três etapas:

Fase 1: A (s) comissão (ões) parlamentar (ais) competente (s) toma (ão) elementos de prova sobre o projeto de lei e elabora um relatório sobre os princípios gerais do projeto de lei. Em seguida, uma reunião do Parlamento analisa o relatório e os debates sobre a aceitação dos princípios gerais do projeto de lei. Se o Parlamento concordar, o projeto de lei vai para a fase 2.

Fase 2: O projeto de lei é analisado em pormenor por uma comissão ou, ocasionalmente, por um comité do Parlamento. Nesta fase, podem ser introduzidas alterações, conhecidas como alterações ao projeto de lei.

Fase 3: O projeto de lei é novamente analisado numa reunião do Parlamento. O Parlamento pode introduzir mais alterações e, em seguida, debates e decidir se o projeto de lei é aprovado na sua forma final.

Quando um projeto de lei passou por todas as suas fases parlamentares nos Paramentos do Reino Unido ou da Escócia, é enviado ao soberano para a **aprovação real**, após o que passa a ser uma **lei**. Na Escócia, existe um período de quatro semanas, durante o qual pode ser impugnado pelos agentes económicos, se os considerar alheios às competências legislativas do Parlamento da Escócia.

De um modo geral, a legislação primária pode ser **alterada ou revogada em geral ou revogada** apenas por nova legislação primária. contudo, existem exceções ao abrigo das quais determinadas alterações e revogações podem ser efetuadas pelo instrumento legal — quando estão a cumprir as obrigações da UE, ou por um ato de reforma legislativa que reduz ou elimina os encargos regulamentares ou o incumprimento da Convenção Europeia dos Direitos do Homem. No entanto, é necessário que essas decisões sejam aprovadas por deliberação positiva de ambas as Câmaras do Parlamento antes de poderem ser proferidas.

A legislação primária entra em vigor em conformidade com as **disposições de início**, que estão incluídas na lei. O ato pode especificar uma data específica de entrada em vigor. Tal poderá ocorrer imediatamente em caso de parecer real, numa data especificada (geralmente, pelo menos dois meses após a aprovação real) ou numa data a especificar por um ministro ou departamento mediante a adoção de uma decisão de início («Statutory Instrument»). Podem ser especificadas datas diferentes para as diferentes disposições da lei.

A data de entrada em vigor de qualquer ato de direito derivado será geralmente especificada no próprio instrumento. A título excecional, a data de início pode ser efetuada através da publicação de um anúncio nos jornais oficiais («Gazette» de Londres ou Edinburgh Gazette).

Bases de dados jurídicas

Estão disponíveis várias bases de dados jurídicas.

O sítio do **Office of Public Setor Information (POSI)** fornece o texto integral de **toda a legislação primária** aprovada pelo Parlamento do Reino Unido, pelo Parlamento Escocês, pela Assembleia da Irlanda do Norte e pela Assembleia Nacional do País de Gales, juntamente com **toda a legislação derivada** aplicável ao Reino Unido no seu conjunto ou a partes do Reino Unido. O acesso às informações é gratuito.

A **legislação primária revista** de 1235 até à data, abrangendo todas as partes do Reino Unido, pode ser consultada na base de dados **do Estatuto do Reino Unido**. O acesso à base de dados é gratuito.

Embora **toda a legislação escocesa** esteja disponível no sítio da OPSI, toda a legislação primária e secundária da Escócia adotada e adotada desde a desconcentração em 1999 está igualmente disponível no **sítio Web da Rainha na Internet da Rainha**. O acesso à legislação é gratuito.

Legislation.gov.uk, que inclui os sítios Web da base de dados do OPSI e dos Estatutos e que também substitui a legislação publicada no sítio Web da The Queen no sítio Web da Escócia, é a residência oficial de toda a legislação do Reino Unido.

Ligações Conexas

Office of Public Setor Information (OPSI), **Database Law Database**, **legislation.gov. uk**, **Office of the Queen Printer Scotland**

Última atualização: 23/10/2019

O presente texto é uma tradução automática. O proprietário da página declina qualquer responsabilidade pela qualidade do texto traduzido automaticamente.